

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, para o biênio NOVEMBRO/2023 – NOVEMBRO/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 101/2004, alterada pela Lei Municipal nº 226/2015 e pela Lei Municipal nº 384/2023.

1. Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governo
Titular: JAILSON RAMOS DE LIMA
Suplente: LETICIA OLIVEIRA DA COSTA
2. Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Governo
Titular: ALEX PEREIRA CAVALCANTE
Suplente: VERA UNILCE FERREIRA DIDIMO

3. Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação – Governo
Titular: KADIGINA LÍGIA HOLANDA FREITAS DE FARIAS
Suplente: DEANE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE

4. Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração – Governo
Titular: IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR
Suplente: NAYALLA LARYSSA SANTOS SILVA

5. Membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR –
Sociedade Civil
Titular: ADILIANA FIGUEIREDO MORAES
Suplente:

6. Membros representantes de Credo Religioso (Igreja Católica) – Sociedade Civil
Titular: DIONE GALDINO MACEDO
Suplente:

7. Membros representantes de Credo Religioso (Igreja Evangélica) – Sociedade
Civil
Titular: ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Suplente:

8. Membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS –
Sociedade Civil
Titular: ARTHUR SILVA ARAÚJO
Suplente: MILENE BATISTA FERREIRA

Art. 2º - As funções que lhes são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante interesse público, em conformidade com o art. 8º Lei Municipal nº 101/2004, alterada pela Lei Municipal nº 226/2015 e pela Lei Municipal nº 384/2023.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

São José dos Cordeiros-PB, 8 de novembro de 2023.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito